



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



REQUERIMENTO Nº 13/2024

Medicilândia (PA), 11 de abril de 2024.

A Edilidade que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação aplicável.

REQUEREM:

A Mesa Diretora da Câmara de Medicilândia (PA), que seja encaminhado ofício ao Ministério Público Estadual para conhecimento e providências dos fatos ocorrido no último dia 05/04/2024 neste município de Medicilândia, Estado do Pará.

Justificativa:

Foi noticiado por meio das redes sociais, bem como pela NOTA DE REPÚDIO anexa ao presente requerimento, que a executiva do MDB de Medicilândia, sem o consentimento do enfermeiro de nossa cidade, DANILO LOPES, com a perpetração de crime de falsificação de documento.

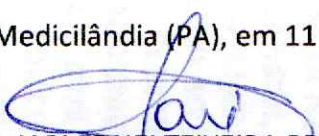
Esse fato lamentável, contrário ao Estado Democrático de Direito, deve, ao nosso sentir, receber a devida atenção e apuração das instituições que tem o mister de zelar pelo respeito a ordem jurídica vigente.

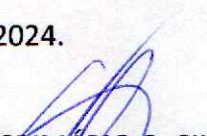
A conduta noticiada, uma vez comprovada, merece a reprimenda do Estado, razão pela qual pugnamos pela aprovação de nosso requerimento com envio de ofício ao MPE, para a abertura de procedimento para a apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos.

Que seja encaminhado cópia do expediente ao Cartório Eleitoral da 85ª ZE de Medicilândia.

Câmara Municipal de Medicilândia (PA), em 11 de abril de 2024.


VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Vereador UNIÃO


JARI EDNEI TEIXEIRA PDT
vereador PDT

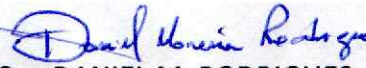

RUSBIMARIO Q. SILVA
Vereador MDB


ELAINE WAGNER UNIÃO
vereadora UNIÃO


ELISVAN A. RODRIGUES UNIÃO
vereador UNIÃO


IVANI DE SOUZA RITTER
vereadora PT


JOSÉ NETO R. DE CARVALHO
vereador PSDB


DANIEL M. RODRIGUES
vereador PSDB


HENRIQUE AMAZONAS P. DANTAS
vereador AVANTE


VALDILENE CARVALHO LAMBERT
vereadora PL


SIDNEY DE SOUSA FILHO
vereador PODE

NOTA DE REPÚDIO

EU, DANILO LOPES DA SILVA, VENHO POR MEIO DESTA NOTA, REPUDIAR A AÇÃO DO DIRETÓRIO DO PARTIDO MDB DE MEDICILÂNDIA, QUE SEM MEU CONHECIMENTO FALSIFICOU DOCUMENTOS PARA DESFILAR MEU NOME NO DIA 05/04/2024 DO PARTIDO UNIÃO BRASIL E ME FILIAR AO MDB. ATO ESTE OCORRIDO NOS ÚLTIMOS MINUTOS DE JANELA ELEITORAL ABERTA. LEMBRANDO QUE FALSIFICAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO É CRIME PREVISTO NO ARTIGO 298 DO CÓDIGO PENAL, QUE PROÍBE A FALSIFICAÇÃO, SEJA TOTAL OU PARCIAL DE QUALQUER DOCUMENTO PARTICULAR. RESSALTO AINDA QUE NO DIA DO OCORRIDO ESTAVA EM VIAGEM, FATO QUE CONFIRMA A IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER ASSINATURA MINHA. INCLUSIVE NESTE DIA RECEBI VÁRIAS LIGAÇÕES NÃO ATENDIDAS DO SR AGENOR, MEMBRO DA COMISSÃO DO MDB/MEDICILÂNDIA E EX VEREADOR DO MUNICÍPIO E DO EX PREFEITO SR IVO MULLER, PRESIDENTE DO MDB/MEDICILÂNDIA. NESTE SENTIDO, MEDIDAS SERÃO TOMADAS CONTRA A(S) PESSOAS QUE PRATICARAM ESSA AÇÃO E ENFATIZO A POPULAÇÃO QUE NÃO COMPACTUO COM ATITUDES COMO ESTA.

